

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201417344	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 DFN2246361610

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

28 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1979483 em 28/12/2022 da Empresa HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, CNPJ 02141279000159 e protocolo DFN2246361610 - 21/12/2022. Autenticação: 63CC96CFE86D617F6EEAC168634472C2D3DED48F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.868-0 e o código de segurança dGtx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

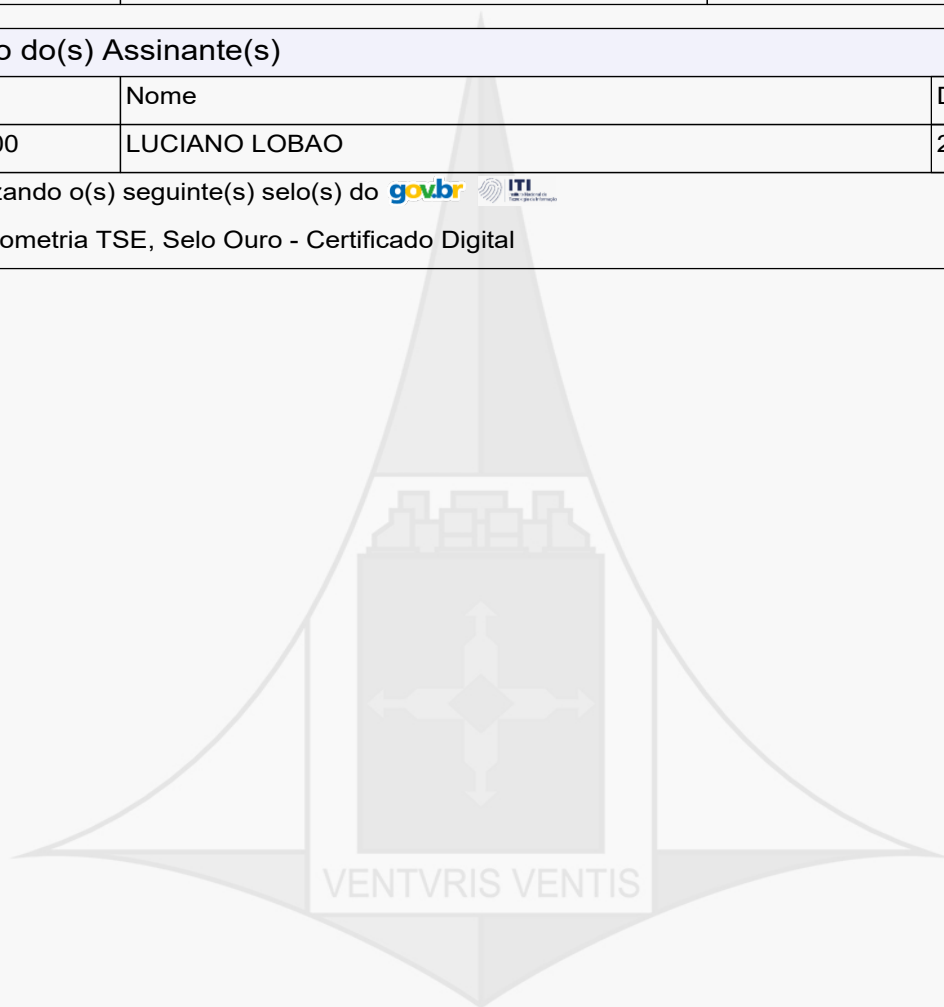
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/180.868-0	DFN2246361610	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.670.611-00	LUCIANO LOBAO	28/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1979483 em 28/12/2022 da Empresa HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, CNPJ 02141279000159 e protocolo DFN2246361610 - 21/12/2022. Autenticação: 63CC96CFE86D617F6EEAC168634472C2D3DED48F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.868-0 e o código de segurança dGtx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
“HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA”**

CNPJ: 02.141.279/0001-59

NIRE: 53.2.0141734-4

- 1. LUCIANO LOBÃO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília/DF, nascido em 21/08/1970, portador do **RG nº 1.112.486** expedido pela SSP/DF, e inscrito sob o **CPF/MF nº 516.670.611-00**, residente e domiciliado no Setor SHIS QI 15, Chácara 15, Casa B, Lago Sul – Brasília/DF, CEP: 71.600-730, e;
- 2. ISABELLE FASSHEBER LOBÃO**, brasileira, empresária, solteira, natural de Brasília/DF, nascida em 29/04/1997, portadora da **CNH nº 06441912278** expedida pelo DETRAN/DF e inscrita sob o **CPF/MF nº 004.519.433-50**, residente e domiciliada no Setor SHIS QI 15, Chácara 15, Casa B, Lago Sul – Brasília/DF, CEP: 71.600-730,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada “**HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**”, estabelecida no **SIA TRECHO 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A, Guará – Brasília/DF, CEP: 71.200-010**, com seu Contrato Social arquivado na JCDF sob o **NIRE nº 53.2.0141734-4** por despacho em 22/08/2007, e inscrita sob o **CNPJ/MF nº 02.141.279/0001-59**, resolvem, de comum acordo, alterar, adequar e consolidar o seu Contrato Social sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Retirada de Sócio

Retira-se neste ato da sociedade a sócia **ISABELLE FASSHEBER LOBÃO**, já qualificada no preâmbulo, que cede e transfere suas 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país para o sócio já qualificado no preâmbulo **LUCIANO LOBÃO**, dando a plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Primeiro: Com as presentes alterações, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	QUOTAS	R\$
LUCIANO LOBÃO	100	30.000.000	30.000.000,00
TOTAL	100	30.000.000	30.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade cabe ao sócio **LUCIANO LOBÃO**, que assina com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir



obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Desimpedimento dos Sócios

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em consequência de alterações das cláusulas do Contrato Social da Sociedade, e a fim de que as mesmas fiquem constando de uma só peça, passará a sociedade a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, tendo a sua sede em Brasília, situada no SIA Trecho 17, Rua VIA IA 4, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-010, podendo abrir filiais em todo o território nacional, desde que observadas às formalidades legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Filial

A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **Filial (01):** Instalada em Sobradinho II, Rodovia DF-205 KM 56, Fazenda Contagem, Lote 03, Loja 01, Sobradinho II – Brasília/DF, CEP: 72.405-555, inscrita no **CNPJ n.º 02.141.279/0002-30** e no **CF/DF n.º 07.462.662/002-76**, registrada na JCDF sob o **NIRE n.º 5390021373-0**, por despacho de 19/04/2005.
- b) **Filial (02)** Instalada em Avenida 02 3000A BLC Unico, Sala 210, Edif Jaracati Empresarial, Bairro Jaracati, CEP 65075-720, SAO LUIS/ MA inscrita no **CNPJ n.º 02.141.279/0003-10**, registrada na JCDF sob o **NIRE n.º 21900321366**, por despacho de 16/04/2019.



- c) **Filial (03)** Instalada na Rua 137, nº 556, Quadra 50, Esq. Com Avenida 85, Lote 01, 1º Andar, Sala 101, Edifício Alvorada, Setor Marista – Goiânia/GO, CEP: 74.170-120 inscrita no **CNPJ n.º 02.141.279/0004-00**, registrada na JCDF sob o **NIRE n.º 52901637435**, por despacho de 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo Social

O objetivo da sociedade é: Construção de edifícios e obras de engenharia civis tais como: Edificações residenciais, industriais, comerciais, e de serviços, obras especiais, montagem de estruturas, construção de redes de água e esgoto, construção de redes de transportes por dutos, perfuração e construção de poços de águas, consultoria técnica e instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de urbanização, paisagismo, terraplenagem e capa asfáltica, pontes e obras de artes especiais, montagem de estruturas.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído ao sócio;

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
LUCIANO LOBÃO	100	30.000.000	30.000.000,00
TOTAL	100	30.000.000	30.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Do Início das Atividades

A iniciou suas atividades em 24 de Julho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Do Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA OITAVA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade cabe ao sócio LUCIANO LOBÃO, que assina com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Do Pró - Labore

O Sócio terá direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Data do Balanço

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou lucros eventualmente apurados. Podendo os lucros serem reinvestidos na sociedade e/ou distribuídos proporcional ou desproporcionalmente à

participação do sócio na sociedade, podendo outros critérios serem utilizados, a depender da deliberação de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único: a sociedade fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver, e se for de interesse do sócio, inclusive a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Retirada, Falecimento, ou Interdição de Sócio.

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada através de balanço específico apurado para tal fim.

Parágrafo Único: A resolução da cota social em relação à retirada de um sócio por outro que não o acima estipulado, adotará o mesmo procedimento especificado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Desimpedimento dos Sócios

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício dos direitos e obrigações a que se funda nesta alteração.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, pelo que se obrigam entre si e seus herdeiros, a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LOBÃO

ISABELLE FASSHEBER LOBÃO
Sócia retirante



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/180.868-0	DFN2246361610	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.519.433-50	ISABELLE FASSHEBER LOBÃO	28/12/2022

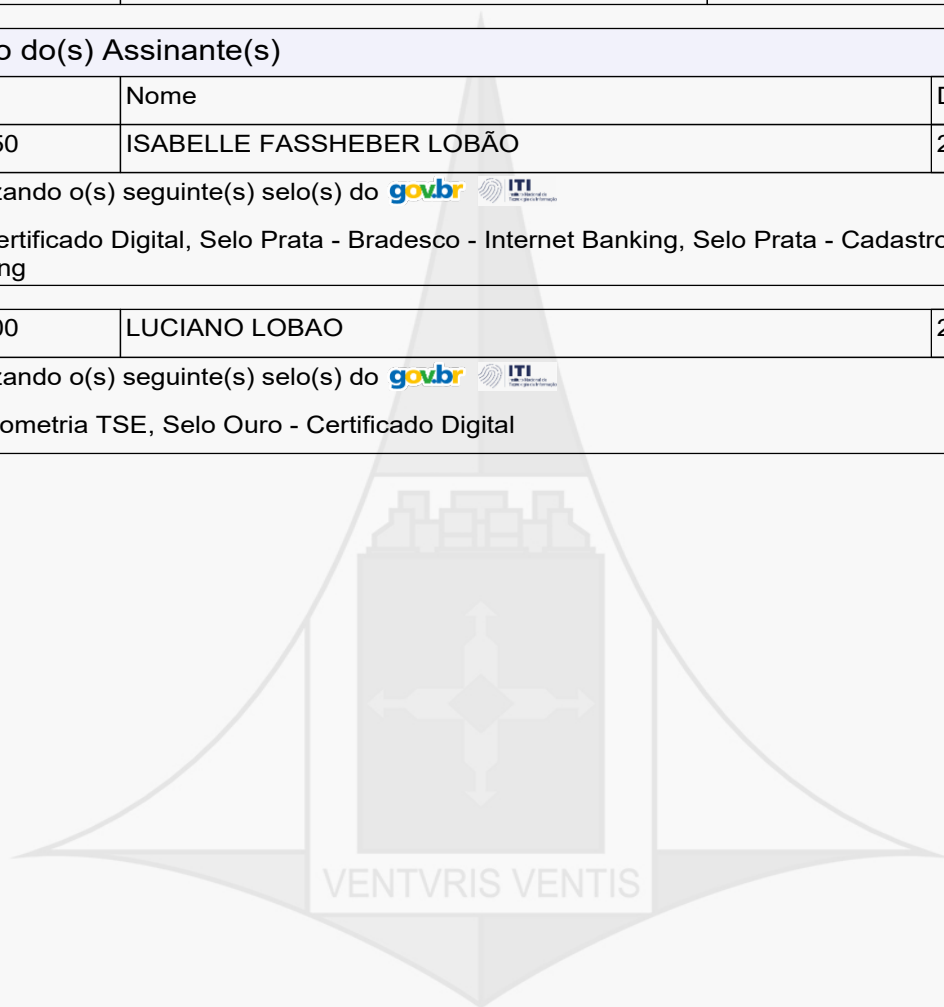
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

516.670.611-00	LUCIANO LOBAO	28/12/2022
----------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1979483 em 28/12/2022 da Empresa HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, CNPJ 02141279000159 e protocolo DFN2246361610 - 21/12/2022. Autenticação: 63CC96CFE86D617F6EEAC168634472C2D3DED48F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.868-0 e o código de segurança dGtx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, de CNPJ 02.141.279/0001-59 e protocolado sob o número 22/180.868-0 em 21/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1979483, em 28/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.670.611-00	LUCIANO LOBAO	28/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.670.611-00	LUCIANO LOBAO	28/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
004.519.433-50	ISABELLE FASSHEBER LOBÃO	28/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/12/2022



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2022, às 16:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf) informando o número do protocolo 22/180.868-0.



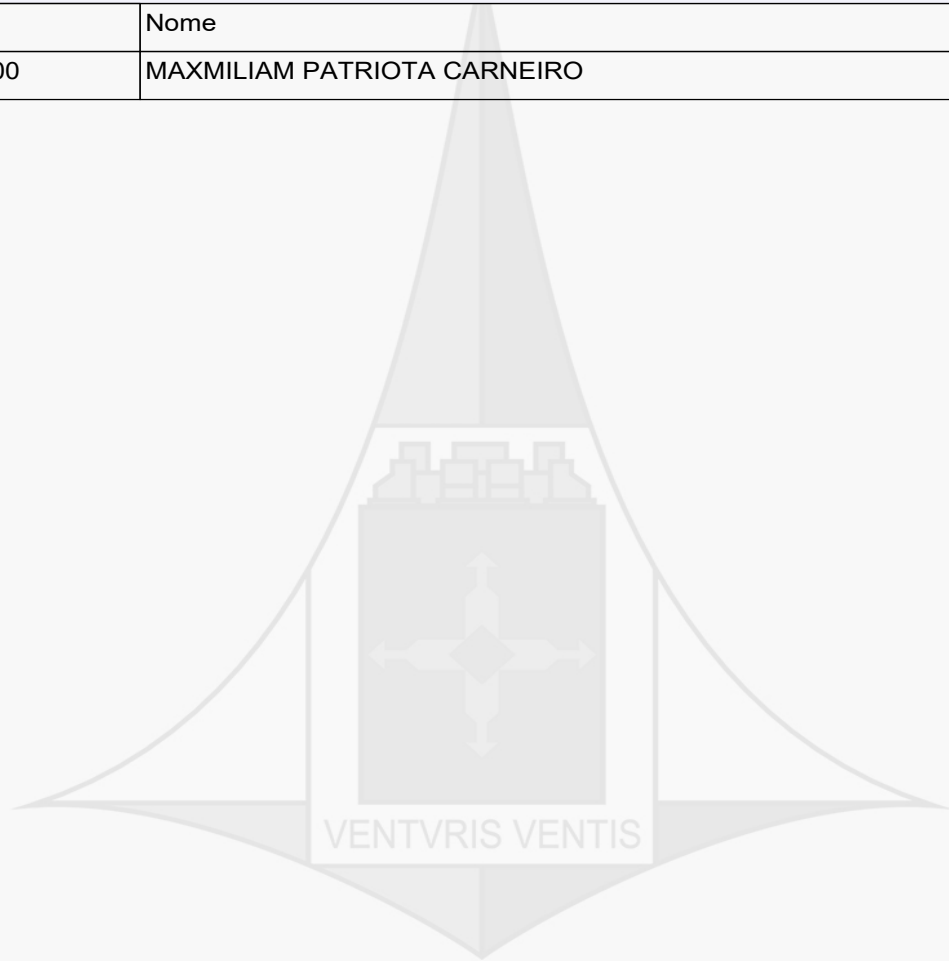


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quarta-feira, 28 de dezembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1979483 em 28/12/2022 da Empresa HYTEC CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, CNPJ 02141279000159 e protocolo DFN2246361610 - 21/12/2022. Autenticação: 63CC96CFE86D617F6EEAC168634472C2D3DED48F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.868-0 e o código de segurança dGtx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.